



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, por intermédio de seu presidente, vereador Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, no uso de suas atribuições legais e regimentais faço saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Sérgio Inácio Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

Luiz Eduardo Vanzeli

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PRESIDENTE

APROVADO
Atas Nº <u>30/2020</u>
Em <u>01/06/2020</u>
<i>Luiz Eduardo Vanzeli</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA